DECRETO MUNICIPAL Nº 6.716, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Torna-se facultativo o uso de máscaras de proteção facial, devido a redução do contágio de Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANÍBA. no exercício da atribuição legal lhe confere o inciso VII do art. 88, c/c art. 121, c/c inciso II do art. 122, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico no Brasil e mais especificamente no estado de Minas Gerais, com queda no número de casos positivos, assim como internações e óbitos por COVID-19;

CONSIDERANDO o crescente aumento da cobertura vacinal contra a COVID-19 no público alvo com 5 anos completos e mais, e o alcance de 70% da vacinação com a dose de reforço na população maior de 18 anos;

CONSIDERANDO o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), anunciado no dia 17 de abril de 2022 pelo governo federal.

DECRETA:

Art. 1° Fica facultativo o uso de máscara em ambientes abertos e fechados em todo o território municipal.

Parágrafo Único. Não se aplica o *caput* deste artigo nas hipóteses em que a pessoa encontra-se positiva ou suspeita para COVID-19.

Art. 2° Permanece a recomendação do uso de máscara em estabelecimentos de saúde durante o atendimento à pacientes sintomáticos respiratórios.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
26/04/22 a 25/05/22

VISTO